

LEI Nº 2.339

03 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE
NOSSA CIDADE JOÃO RAIMUNDO
DOS SANTOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade “**João Raimundo dos Santos**” (João Coremas).

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.



CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional